

Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei N.º
3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-
feitura em 3-5-62

PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI Nº 237/77.

EMENTA : Autoriza a concessão de ajuda a estudantes, a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda, em dinheiro, aos formandos de 1977 do Curso de Teologia do Educandário Nordestino Adventista, no valor de CR\$... 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica ainda autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de CR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para atender o disposto no artigo precedente.

§ UNICO - Para a cobertura do Crédito Especial referido neste artigo, o Chefe do Poder Executivo poderá anular parcialmente a seguinte dotação do Orçamento em vigor :

6 - SERVIÇOS DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

6.3 Setor De Bem Estar Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.2.5.1 - Contribuição para o ~~IN.P.S.~~ CR\$ 7.000,00

IN.P.S.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 31 de outubro de 1977.

Prefeito.

a) Durval Hermenegildo Ferreira.

Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei N.º
3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-
feitura em 3-5-62

PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

LEI Nº 237/77.

EMENTA : Autoriza a concessão de ajuda a estudantes, a abertura do Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda, em dinheiro, aos formandos de 1977 do Curso de Teologia do Educandário Nordestino Adventista, no valor de CR\$... 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica ainda autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de CR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para atender o disposto no artigo precedente.

§ UNICO - Para a cobertura do Crédito Especial referido neste artigo, o Chefe do Poder Executivo poderá anular parcialmente a seguinte dotação do Orçamento em vigor :

6 - SERVIÇOS DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

6.3 Setor De Bem Estar Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.2.5.2 - Contribuição para o INPS CR\$ 7.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 31 de outubro de 1977.

Prefeito.

a) Durval Hermenegildo Ferreira.